



**ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 061/2020, DISPENSA Nº 025/2020,
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**

Aos quinze dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Prefeita Municipal, Sra. Patrícia Santos de Almeida Bernardo em conformidade com a Portaria nº 001/2020, de 06 de janeiro de 2020, sob a presidência do Sra. Patrícia Kraut de Mendonça e dos membros Marina Loiola Kuehne e Mariane da Silva Santos Mendonça, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas para, locação de imóvel urbano para fins de funcionamento da Equipe Saúde da Família – bairro Lage, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A locação do imóvel será por um período de 06 (seis) meses no valor mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), cujo valor total é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). O imóvel é de propriedade de Alexandre Vilas Boas dos Santos, CPF: 064.906.776-28, residente e domiciliado na Rua José Placidino Costa, nº 69, bairro Malvinas, Maria da Fé/MG, o imóvel locado para o funcionamento da Equipe Saúde da Família – bairro Lage está localizado na Avenida Dona Mariquinha, nº 3.299, bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé/MG, é dividido em dois pavimentos, sendo o primeiro pavimento a parte que interessa e que será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, apresenta se em boas condições e atende todas as necessidades para funcionamento, com número de salas, acesso, banheiros e também comporta a equipe de Saúde Mental está localizado na parte Central do Bairro Lage facilitando o acesso de toda a população do bairro e ainda conta com um pátio amplo para estacionamento de veículos, conforme laudo de avaliação em anexo. A dispensa se faz necessária tendo em vista que o prédio onde a equipe está lotada encontra se em péssimas condições na parte de estrutura física necessitando de reforma urgente, conforme fotos anexas. A presente dispensa baseia-se no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os documentos do proprietário encontram se de acordo com a Lei nº 8.666/93. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

Patrícia Kraut de Mendonça

Presidente da Comissão de Licitação

Marina Loiola Kuehne

Membro da C.P.L

Mariane da Silva Santos Mendonça

Membro da C.P.L